

Processo n.º 0035894-72.2016.811.0041

Massa Falida de ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA

Esta administração judicial promoveu as medidas necessárias para arrecadação do ativo da massa falida, visando a realização dos bens para fazer frente aos pagamentos dos créditos existentes na relação de credores.

Com o intuito de conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada, bem como, intimar os credores extraconcursais e trabalhistas para o início dos procedimentos para realização do primeiro rateio e viabilizar a realização dos pagamentos, publicou-se Edital em 03/02/2023, localizado no Diário Oficial N.º 28.431, Págs. 149 e 150.

Desta forma, para a efetiva realização do pagamento do rateio aos credores, faz-se necessária a apresentação de dados bancários e o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física, com cópia dos documentos pessoais via e-mail a esta Administradora Judicial.

Caso o recebimento seja em nome de terceiro, deverá ser apresentada a procuração outorgada pelo credor em favor do terceiro, contendo poderes específicos para recebimento de valores.

Ressalta-se que a indicação da conta bancária se dará exclusivamente pela via eletrônica, no e-mail atendimento@abn.adm.br.

Conforme extrai-se do edital publicado, os credores extraconcursais e trabalhistas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação do edital para indicarem, via e-mail (atendimento@abn.adm.br), os dados bancários para recebimento

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166

de valores do rateio. Após o decurso do prazo mencionado, iniciar-se-á o prazo de 60 dias corridos (art. 149, §2º, da lei 11.101/05) para os credores promoverem o levantamento dos valores que lhe são devidos, sob pena de o recurso ser utilizado em rateio suplementar entre os credores remanescentes.

POR FIM, COM O INTUITO DE FACILITAR O ACESSO A INFORMAÇÃO, SEGUE LINK DE ACESSO A:

- **LISTA DE PAGAMENTO**

<https://1drv.ms/b/s!AuNGnDefC-1SkOJnMVnLYmUWCwKOIA?e=MxvSri> ;

- **LISTA DE CREDITORES**

<https://1drv.ms/b/s!AuNGnDefC-1SkOJo1oddhzLticVDYQ?e=5CWy9p> ;

- **EDITAL**

<https://1drv.ms/b/s!AuNGnDefC-1SkOJkpvAmAjSdUsDqaw?e=C7ENeC> ;

- **DECISÃO JUDICIAL**

<https://1drv.ms/b/s!AuNGnDefC-1SkOJrhO2fiXYGBDvmcA?e=WYEi42> ;